

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6960 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6880, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, PARA INCLUIR DISPOSITIVO QUE ESTABELECE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO-PATRIMONIAL PREEXISTENTE AO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS DE DESMONTAGEM DE VEÍCULOS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/126708/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de disciplinar o controle e a rastreabilidade do acervo de peças e componentes automotivos sob guarda das empresas no momento de seu credenciamento;

- o disposto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/RJ nº 6880, de 26 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 40 - As empresas credenciadas, de que tratam os incisos VII, IX e X do art. 2º desta Portaria, deverão apresentar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, planilha detalhada contendo a relação de peças, partes e componentes automotivos integrantes do legado de seu estoque, entendidos como aqueles que se encontravam sob sua guarda anteriormente à formalização do credenciamento.

§ 1º - A apresentação referida no *caput* deverá ocorrer por meio de planilha eletrônica, nos moldes definidos em instrução complementar da Diretoria Geral das Atividades de Desmontagem do DETRAN/RJ, contendo, no mínimo:

- I – identificação da peça ou componente;
- II – indicação do veículo de origem (chassi, placa ou RENAVAM);
- III – data do desmonte;
- IV – número e data da nota de arremate;
- V – número e data da nota fiscal;
- V – CNPJ ou CPF de origem da peça.

§ 2º - O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar na revogação do ato de credenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ